

CRISE NO CONGRESSO

Punição de Regina Borges também vira questão política

Estrategicamente, ACM e Ornélia pedem pena branca; Péres e Paes de Barros pregam demissão

TÂNIA MONTEIRO

BRASÍLIA – A punição da ex-diretora do Prodasesen Regina Borges deverá ter um forte componente político. Alguns senadores que defendem a cassação dos senadores Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) e José Roberto Arruda (sem partido-DF) acham que ela cometeu um crime tão grave quanto os deles. Por isso, deveria ser demitida a bem do serviço público. Outros, no entanto, consideram que Regina deveria ser poupada, por ter se tornado “heroína” ao assumir a culpa pela fraude no painel eletrônico do Senado.

Os senadores Antero Paes de Barros (PSDB-MT) e Jefferson Péres (PDT-AM) pedem a

punição máxima: demissão. Mas ACM, que teria ordenado a violação do painel, e nem sequer advertiu Regina Borges quando descobriu a fraude, acha que ela deve ser punida,

“mas não com demissão”. O senador Nabor Júnior (PMDB-AC), por sua vez, defende apenas “uma pena branca”. “Afinal, ela cumpriu uma ordem”, julga Nabor.

O senador Waldeck Ornélia (PFL-BA), por sua vez, lembra que quando o painel foi violado, em 28 de junho do ano passado, não existia legislação que punisse crime eletrônico. Portanto, ela cometeu apenas uma “infração administrativa.” Já o senador Pedro Simon (PMDB-RS) defende uma pena intermediária: aposentadoria proporcional. “Não tem como deixar de entender que ela é culpada, já que ela poderia ter resistido ao pedido”, declarou Simon, lembrando que os demais funcionários

apenas cumpriram uma determinação.

Penas – O processo que analisa a fraude envolvendo Regina Borges e de outras quatro pessoas envolvidas está nas mãos da diretora da Secretaria de Administração do Senado, Paula Cunha Canto de Miranda, uma engenheira civil, com 27 anos de casa. Ela está convencida de que não só Regina, mas os demais funcionários infringiram a Lei 8.112 (Regime Jurídico Único), que trata dos deveres e direitos dos servidores públicos. Só que ela não adianta a pena que podem receber, alegando que o processo é sigiloso. “Inocentes eles não são.”

As penas variam de advertência, passando por suspensão de até 90 dias e chegando à demissão. “Não dá para dizer agora”, declarou Paula Miranda ao **Estado**. Ela considera a responsabilidade da ex-diretora do Prodasesen maior do

que a dos demais servidores. A presidente da comissão acha que vai precisar dos 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, para concluir sua averiguação. Lembra que é preciso es-

perar os procedimentos a serem adotados pelo Conselho de Ética e de Decoro com os senadores ACM e Arruda para dar andamento ao seu processo, porque “há uma conexão” entre eles.

Paula Miranda garante, no entanto, que toda a sua avaliação será “eminente mente técnica” e quando a comissão terminar o trabalho, indicará em seu relatório as punições que acha que devam ser dadas.

Segundo ela, todos infringiram o inciso IV do artigo 116 da Lei 8.112, que considera dever do servidor cumprir ordem superior, exceto quando ela for manifestamente ilegal. Os servidores podem ser enquadrados também em crime de improbidade administrativa.

SECRETÁRIA

VÊ OUTROS

SERVIDORES

CULPADOS